

Projeto de Lei Nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal

02 – Secretária Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

02 – Departamento de Gestão Fiscal, Finanças e Controle Interno

04 – Administração

122 – Administração Geral

0401 – Programa de Apoio Administrativo

2.010 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças

319013 – Obrigações Patronais PGBOMU R\$461.580,31

(fonte de recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção)

TOTAL R\$461.580,31

Art. 2º- Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, qual seja, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro anterior.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020;

II - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2020.

São José do Goiabal, 06 de janeiro de 2020.

José Roberto Garlff Guimarães
Prefeito Município